



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DA VOTAÇÃO ONLINE

Credenciamento AgeRio nº 002/2024

Objeto (resumido): Contratação, por meio de Credenciamento a ser promovido pela AgeRio, de empresas para prestação de Serviços de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação e Refeição, na modalidade eletrônica, através de cartões magnéticos com chip de segurança.

Em 19/08/2024, foi realizada a homologação do resultado do Credenciamento AgeRio nº 002/2024 (ID SEI 80968582), pela Autoridade Competente, de acordo com o previsto no item 5.2.2.3 do Regime de Alçadas (Normativo Interno ALD.004.008), vigente e disponível na Intranet da AGÊNCIA. Na mesma data, as empresas credenciadas foram comunicadas por e-mail (ID SEI 81329577) a respeito da homologação do resultado do credenciamento, bem como sobre o prazo para que enviassem seu respectivo material publicitário/marketing e, em desejando, se dispusessem a instalar stand na sede da AgeRio para atendimento aos beneficiários, tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

Em seguida, no período de 20/08/2024 a 26/08/2024 (05 dias úteis), as empresas credenciadas apresentaram seus materiais de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais aos empregados da AgeRio, para fins de votação.

A AgeRio disponibilizou espaço físico para que as empresas credenciadas interessadas pudessem instalar um stand de atendimento aos beneficiários, conforme previsto no Edital de credenciamento.

Apenas a fornecedora GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS manifestou interesse, por meio de comunicação eletrônica recebida em 20/08/2024, em estar presente nas dependências físicas da AgeRio, com o intuito de apresentar seu material publicitário, conforme transcrito abaixo:

“Bom dia,
Segue anexo nosso material de divulgação, já marcamos também a presença da nossa filial RJ no dia e hora que segue:
".....Estaremos na agencia de 9:00 as 12:00 no dia 22.08....."”

As comunicações eletrônicas relativas ao envio dos materiais de marketing e respostas quanto as apresentações de forma presencial estão apresentadas no documento SEI 82037158.

Todos os materiais recepcionados foram disponibilizados na Internet e na Intranet da AgeRio, em 20/08/2024, para conhecimento dos interessados, visando conferir transparência e isonomia no processo de credenciamento.

Link Intranet:

>intranet>agerio-e-voce>Credenciamento AgeRio nº 002/2024 – Benefício Alimentação e Refeição

Link Internet:

[AgeRio - Credenciamento](#)

Ademais foi realizada ampla divulgação por e-mail para todo o corpo funcional com toda a informação necessária, além de comunicação aos beneficiários, foi orientado no mesmo e-mail que as dúvidas que eventualmente surgissem deveriam ser direcionadas à GECOL para tratamento das respostas (ID SEI 82035874).

Foram recepcionadas 5 (cinco) perguntas pela GECOL, as quais foram redirecionadas às empresas credenciadas, que responderam aos questionamentos formulados. As respostas serviram de base para a elaboração de um documento denominado “FAQ”, o qual continha, obviamente, as repostas às principais dúvidas, além de esclarecimentos adicionais, e foi disponibilizado na Internet da AgeRio. Além disso, foi enviado comunicado pela SUCOL aos beneficiários (ID SEI 82035889), informando sobre a disponibilização do FAQ na Intranet da AGÊNCIA.

Às 09:00h do dia 27/08/2024, iniciou-se a votação pelos beneficiários para escolha da(s) nova(s) administradoras de benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, via link de formulário online Google Forms. O procedimento de votação foi encerrado pontualmente às 13:00h. O resultado segue apresentado abaixo:

Empresa	Nº Voto	%
BIQ BENEFÍCIOS	27	21%
GREEN CARD	2	2%
PLUXEE (Antiga SODEXO)	91	72%
VEROCARD	6	5%
Total Geral	126	100%

Após a apuração do resultado, o mesmo foi submetido à Auditoria Interna – AUDIT para homologação dos procedimentos realizados. A AUDIT, efetuou a validação dos procedimentos, concluindo pela validade do resultado da votação.

A divulgação do resultado da votação, contendo, inclusive, o detalhamento das empresas mais votadas, foi realizada através de comunicação interna para os beneficiários e será divulgada no sítio eletrônico da AgeRio.

Os documentos relativos ao compartilhamento do link para votação, formulário, apuração do resultado e homologação pela AUDIT estão apresentados no DOC SEI 82036788.

Cumprе salientar que, de acordo com a previsão contida no Edital de Credenciamento, item 3.1 do Termo de Referência, alínea f:

“f) o contrato de prestação de serviços será celebrado com as empresas habilitadas que obtiverem, pelo menos, 30% (trinta por cento) da escolha dos empregados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 4.1.”

Portanto, considerando as informações supramencionadas, verifica-se que o contrato será celebrado com a

fornecedora PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., pois esta obteve 72% (setenta e dois inteiros por cento) dos votos dos empregados da AgeRio, alcançando o percentual mínimo de 30% da votação. As demais participantes não lograram êxito em alcançar o percentual mínimo da escolha dos empregados, entretanto, conforme previsto na alínea “g” do item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), “permanecerão credenciadas pela AgeRio até a finalização da validade do presente Edital de Credenciamento, o qual terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do aviso do instrumento convocatório no Diário Oficial do Estado do RJ – DOERJ”.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Gerente de Controladoria (GECOL) e pela Superintendente de Controladoria (SUCOL), conforme previsto no Edital do Credenciamento (item 3.3.1 do Termo de Referência).

VITOR RODRIGUES PRADO

Gerente Executivo
Gerência de Controladoria – GECOL

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI

Superintendente
Superintendência de Controladoria - SUCOL

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Rodrigues Prado, Gerente Executivo**, em 28/08/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli, Superintendente**, em 29/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82036614** e o código CRC **A0A92B45**.

Referência: Processo nº SEI-220002/000175/2024

SEI nº 82036614

Av. Rio Branco, 245,, 2º ao 6º andar, Ed. Bokel, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917
Telefone: +55 (21) 2333-1212